

LIGA NESCAU 2020

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I – Dos Objetivos

Art. 1º – A “LIGA NESCAU 2020” tem como objetivos:

- Estimular a prática de atividades físicas e esportivas entre crianças e adolescentes
- Criar oportunidade para aquisição de hábitos saudáveis e desenvolvimento da criatividade
- Promover maior inclusão e confraternização social da família

CAPÍTULO II – Da Participação

Art. 2º - A “LIGA NESCAU 2020” destina-se a atletas/participantes de escolas públicas e privadas, além de escolas de esportes, ONGs, clubes, associações e demais instituições ou mesmo para participantes com inscrições individuais, sem afiliação com nenhuma entidade.

CAPÍTULO III – Dos Poderes

Art. 3º - Na “LIGA NESCAU 2020”, serão reconhecidos os seguintes poderes:

- Comitê Organizador
- Comissão Disciplinar

CAPÍTULO IV – Da Organização e Direção

Art. 4º - A “LIGA NESCAU 2020” é um evento promovido pela NESTLÉ BRASIL LTDA. (NESTLÉ) e contará com serviços da empresa SPEED SPORTS MARKETING LTDA para sua organização, supervisão e direção técnica.

CAPÍTULO V – Do Período e Território

Art. 5º - A “LIGA NESCAU 2020” será realizada no período de setembro a dezembro de 2020 e terá abrangência **Nacional**, subdividida por regiões:

Norte: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Nordeste: Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe.

Centro-Oeste: Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal.

Sudeste: Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo

Sul: Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

§ Único – Possíveis despesas **NÃO** serão contempladas pela organização da “LIGA NESCAU 2020”.

CAPÍTULO VI – Das Categorias

Art. 6º - As categorias da “LIGA NESCAU 2020” serão:

- 8 a 9 anos.....para os nascidos em 2011 e 2012
- 10 a 13 anos..... para os nascidos em 2007, 2008, 2009 e 2010
- 14 a 16 anos..... para os nascidos em 2004, 2005 e 2006.

§ Único – Cada participante deverá estar inscrito somente em uma única categoria e dentro da sua faixa etária.

Art. 7º – A competição será realizada em disputas mistas.

LIGA NESCAU 2020

CAPÍTULO VII – Das Inscrições

Art. 8º - As inscrições completas serão realizadas gratuitamente através do site www.liganescau.com.br, que são administradas pela central exclusiva da “LIGA NESCAU 2020”.

Art. 9º - Na inscrição dos atletas/participantes deverá conter a identificação do diretor/responsável da entidade/instituição ou pais/responsáveis legais.

§ Único - No ato da inscrição, o diretor/responsável da entidade/instituição ou pais ou responsável legal, declaram total conhecimento do regulamento e assumem responsabilidade pelas informações fornecidas, como também das **condições físicas e de saúde** do participante inscrito.

CAPÍTULO VIII – Das Competições e Modalidades

Art. 10º - A “LIGA NESCAU 2020” será realizada exclusivamente de **forma virtual** e contará com a participação de atletas Convencionais e PCD’s, com as seguintes modalidades e desafios:

- **Modalidades Esportivas:** Atletismo, Ballet, Basquetebol, Dança de Salão, Dança Passinho, Futebol, Ginástica Artística, Judô, Skate, Voleibol e Xadrez
- **Desafios Esportivos:** Badminton, Bocha, Boxe, Futmesa e Tênis de Mesa
- **Desafios Diversos:** Desafio dos Embaixadores, Faça Você, Making Off, Passinho da Liga e Torcida em Casa

Art. 11º - A competição será dividida em duas fases, **regional e nacional**.

Art. 12º - Na fase **regional, considerada classificatória**, os vídeos postados serão avaliados e selecionados de acordo com a quantidade de vídeos recebidos e exigências contidas nos regulamentos específicos.

Art. 13º - Na fase **nacional, considerada eliminatória**, novos vídeos serão solicitados aos selecionados, inclusive contendo outras obrigatoriedades, e serão avaliados, selecionados e classificados para apresentação nos SABADAYS, com divulgação ao público (informações serão divulgadas posteriormente).

§ 1º – Nestas fases, regional e nacional, os vídeos selecionados serão divulgados ao público nos SABADAYS.

§ 2º – SABADAYS (sábados) são os dias da LIGA NESCAU ONLINE, onde serão transmitidas as competições esportivas e desafios, além de entretenimentos para toda a família.

Art. 14º - A seleção e classificação dos vídeos caberá única e exclusivamente ao Comitê Organizador do evento, não cabendo recursos sobre as decisões do comitê.

§ Único - Os regulamentos específicos de cada modalidade são parte integrante deste Regulamento Geral e estão apresentados nos anexos.

CAPÍTULO IX – Dos Vídeos

Art. 15º - Os participantes deverão enviar um vídeo para a organização da “LIGA NESCAU 2020” até a data máxima, a ser divulgada posteriormente.

Art. 16º - O vídeo a ser enviado terá duração máxima de acordo com o regulamento de cada modalidade (ver nas modalidades específicas).

Art. 17º - O participante NÃO poderá ter auxílio de outra pessoa, a não ser para a gravação do material.

§ Único - Exceções estarão mencionadas nos regulamentos específicos.

Art. 18º - Nas Competições Esportivas, o vídeo não poderá ser editado.

Art. 19º - Nos Desafios (Esportivos e Diversos), poderão ser utilizados os recursos de edição de vídeo.

LIGA NESCAU 2020

Art. 20º - Ficará livre ao competidor de participar em outras modalidades, porém cada participante deverá enviar apenas um **único** vídeo para cada modalidade.

Art. 21º - O vídeo deverá ser enviado em formato MP4, ressaltando-se que qualquer irregularidade ou má qualidade de imagem e áudio, o mesmo poderá ser desclassificado e descartado.

CAPÍTULO X - Da Premiação

Art. 22º - A premiação será **ONLINE**, através dos QR CODES emitidos pelo Site da “LIGA NESCAU 2020”:

- CERTIFICADO VIRTUAL – Pais/responsáveis e Professores participantes da LIGA NESCAU
- MEDALHA VIRTUAL – Todos os participantes
- MEDALHA VIRTUAL – Finalistas das fases Regional e Nacional
- TROFÉU VIRTUAL – Participantes finalistas da fase Nacional

CAPÍTULO XI – Das Disposições Gerais

Art. 23º - Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento Geral.

Art. 24º - Em caso de constatação de qualquer irregularidade ou transgressão ao regulamento do evento, caberá à Comissão Disciplinar decidir sobre as penalidades impostas aos infratores.

Art. 25º - A NESTLÉ e a SPEED SPORTS não se responsabilizam por acidentes causados ou sofridos pelos participantes, antes, durante e depois da competição, ou mesmo, nos possíveis deslocamentos a locais escolhidos para a gravação do material a ser enviado para a organização do evento.

Art. 26º - Não será permitido, em qualquer fase da competição, o uso de uniformes, faixas e símbolos com patrocínios ou mensagens publicitárias de empresas concorrentes da NESTLÉ e da empresa organizadora do evento ou mesmo mensagens de cunho ideológico, político ou religioso, sob pena de desclassificação.

§ Único – Nos vídeos, **não poderão ser filmados menores de 7 (sete) anos**, também sob pena de desclassificação.

Art. 27º - No ato da inscrição os pais ou responsável legal do participante, cedem à NESTLÉ, em caráter definitivo, a título gratuito e por prazo indeterminado, todos os direitos de utilização de seu nome, imagem e voz relacionados à participação no evento, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à “LIGA NESCAU 2020”, podendo a NESTLÉ utilizar o material produzido com o nome, imagem e voz do participante, sem limitação de prazo, dentro e fora do território nacional. Em decorrência desta cessão, os pais ou responsável legal, desde já, renunciam a qualquer renda proveniente da divulgação destas imagens pela NESTLÉ, e sem geração de ônus para os patrocinadores e organizadores. O responsável está ciente de que, por ser total a cessão de direitos aqui referida, a NESTLÉ fica autorizada a executar livremente montagens com as imagens ora cedidas, não havendo limite de reprodução do material, responsabilizando-se a NESTLÉ pela correta utilização das obras ao final da produção. Todos os materiais produzidos com a utilização do nome, imagem e voz cedidos serão de propriedade única e exclusiva da NESTLÉ para todos os fins e efeitos legais.

§ Único – Fica estabelecido que o artigo acima (27º) envolve a todos os demais participantes que porventura vierem a participar das gravações dos vídeos encaminhados para a organização da “LIGA NESCAU 2020”

Art. 28º - Os casos omissos a este regulamento serão interpretados, discutidos e deliberados pelo Comitê Organizador, que terá autonomia e isonomia para deliberar sobre questões que, porventura, se façam necessárias devido a possíveis ausências de regras ou normas deste regulamento.

Art. 29º - A NESTLÉ BRASIL LTDA e a SPEED SPORTS MARKETING LTDA recomendam a todos os participantes, de forma direta ou indireta, que sigam as orientações do Ministério da Saúde e da OMS (Organização Mundial da Saúde) para prevenção do contágio e transmissão da COVID-19 (“novo coronavírus”) e que a participação na “LIGA NESCAU 2020” ocorra estritamente de acordo com as medidas restritivas dos seus respectivos estados.